



LEI N. 640/2020

Heitorai, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

“Dispões sobre alteração no PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de HEITORAI, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º Fica aprovado à alteração do PLANO PLURIANUAL do Município de HEITORAI, para o período de 2018 e 2021, em cumprimento ao disposto no art. 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicando o montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras de correntes e nas despesas de duração continuadas na forma dos anexos.

Art. 2º Os objetivos e diretrizes do Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico -territorial, sócio - econômico e institucional – administrativo do Município, para proporcionar melhores condições de vida a sua população.

Art. 3º A partir da vigência desta Lei, os órgãos que integram a estrutura do Município, utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Programa como instrumentos básicos para a disciplina de todas suas atividades.

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustada as importâncias consignadas da Receita, poderão ser criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – As importâncias referente ao exercício de 2021 estimadas a preços de 2020, serão consignadas monetariamente segundo variação da inflação e evolução das receitas, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º As Diretrizes Orçamentárias Anuais deverão obedecer em seu detalhamento as metas constantes desta Lei, como ressalva as modificações que se fizerem necessária no decorrer de sua execução.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal